Processo: 294/2012 Interessado: Prefeitura Municipal de Cardoso Empreendimento: Regularização Ambiental da Prainha Arti-Município: Cardoso

Procuradoria Geral do **Estado**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 18-08-2014

Tornando sem Efeito o credenciamento dos estudantes de Direito GRAZIELA LESLIE MAGOSSI, RG. 37.516.746-8, ISABELA CRISTINA DE FARIA, RG. 16.922.731, BRUNO FERREIRA CUNHA, RG. 40.197.405-4, LUNA FLORIANO AYRES, RG. 48.821.037-9, NATALIA IAVORKA GANINO RG 13 542 217-MG JESSICA RAR-BARA RIBEIRO SANTANA, RG. 48.904.261-2 e DIEGO OLIVEIRA SIMÕES, RG. 42.413.367-2, ocorrido através da Portaria CG-E 285/2014 (D.O. de 08/7/2014), por estar em desacordo com o artigo 37 da Lei Complementar 478/86 — Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. (Port. CG-E 374/2014)

Credenciando, como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito GUSTAVO ANTONIO LOMBA MARTINEZ, RG. 36.488.151-3, LUDIMILA TAINÃ VIANA NEVES, RG. 56.850,726-3, GUILHERME SALOMÃO BRIGNOLI MEDEIROS, RG. 14.461.938 e NATHALIA ROBERTA MONÇÃO MIYAI, RG. 47.830.235-6, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformida-de com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento de despesa 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400114 (Procuradoria Regional de Campinas) do orçamento vigente. Os efeitos desta Portaria retroagirão ao dia 21-07-2014. (Port. CG-E 375/2014)

Cancelando a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito PEDRO HENRIQUE RICCO VERZEMIASSI, RG. 46.320.0014-7, para exercer, na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V. do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 376/2014)

Credenciando, como estagiária, para exercer, na Procuradoria Regional de Bauru, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, a estudante de Direito ANA LIA BERTOZO DE CASTRO, RG. 46.433.176-6, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37.4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento de despesa 339036-13 Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400116 (Procuradoria Regional de Bauru) do orçamento vigente. (Port. CG-E 377/2014)

CONSELHO

DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato da Ata da 68ª Sessão Ordinária-Biênio 2013/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 15-08-2014 Processo: 18575-796686/2014

Interessada: Margarete Gonçalves Pedroso

Assunto: Pedido de afastamento para participar do XL Congresso Nacional de Procuradores do Estado e do DF, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores do Estado – ANAPE, a realizar-se no período de 09 a 12-09-2014, em João Pessoa/PB. Relatora: Conselheira Regina Marta Cereda Lima

DELIBERAÇÃO CPGE 109/08/2014 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-802088/2014 Interessado: Danilo Barth Pires

Assunto: Pedido de afastamento para participar do XL Congresso Nacional de Procuradores do Estado e do DF, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores do Estado – ANAPE, a realizar-se no período de 09 a 12-09-2014, em João Pessoa/PB.

Relator: Conselheiro Adalberto Robert Alves DELIBERAÇÃO CPGE 110/08/2014 — O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoraelmente ao pedido. Processo: 18577-651369/2013 (apenso 18577-

555152/2013)

Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado Assunto: Sindicância

Relator: Conselheiro Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues DELIBERAÇÃO CPGE 111/08/2014 - O Conselho deliberou, por majoria de votos, nos termos do voto do Relator, opinar pela absolvição do acusado, vencidos os Conselheiros Fernando Franco, Alessandra Obara Soares da Silva, José Luis Borges de Queiróz e Eduardo José Fagundes.

INCLUSÃO À PAUTA Recebido: 12-08-2014

Processo: 18575-798590/2014

Interessado: Nilton Carlos de Almeida Coutinho

Assunto: Pedido de afastamento para participar do XL Congresso Nacional de Procuradores do Estado e do DF, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores do Estado – ANAPE, a realizar-se no período de 09 a 12-09-2014, em João Pessoa/PB.

Relator: Conselheiro Alexander Silva Guimarães Pereira DELIBERAÇÃO CPGE 112/08/2014 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

PROCURADORIA JUDICIAL

Termo Aditivo de Contrato CONTRATO 01/2014 3º TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO PROCESSO PJ 0653/2013 Contratante: PROCURADORIA JUDICIAL Contratada: TF TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

Cláusula Primeira: No interesse do serviço público e de comum acordo entre as partes, prorrogar a vigência do contrato 01/2014, por mais um período de 2 meses, com duração de 13-08-2014 a 12-10-2014

Cláusula Segunda: O preço previsto na cláusula guarta permanecerá fixo e irreajustável.

Cláusula Terceira: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo

Data da assinatura: 13-08-2014.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, comunica o deferimento das inscrições dos Procuradores do Estado abaixo relacionados, que ficam convocados para o 50° CURSO DE ATUALIZAÇÃO JURÍDICA - ENCONTRO ESTADUAL DE PROCURADORES DO ESTADO -- III Encontro da Área da Consultoria Geral - IV Encontro da Área do Contencioso Geral VI Encontro da Área do Contencioso Tributário-Fiscal, nos dias 28 e 29-08-2014, no Paradise Golf & Lake Resort, localizado na Rodovia Engenheiro Cândido do Rego Chaves, SP 39, Km 50, 4500, Bairro Jundiapeba, Mogi das Cruzes/SP. Os Procuradores do Estado que não registrarem frequência arcarão com o reem-

bolso dos valores despendidos pelo Centro de Estudos. 1. Adalberto Robert Alves; 2. Adriana Haddad Uzum; 3. Adriana Ruiz Vicentin; 4. Aldo Expedito Pacheco Passos Filho; 5. Alexandre Aboud; 6. Amanda Cristina Viselli; 7. Amilcar Aquino Navarro; 8. Ana Claudia Vergamini Luna; 9. Ana Lucia Correa Freire P. De Oliveira Dias; 10. Ana Lucia de Barros Canha Roggero; 11. Ana Martha Teixeira Anderson; 12. Ana Paula Andrade Borges de Faria; 13. Ana Paula Manenti Santos; 14. Ana Sofia Schmidt de Oliveira; 15. André Rodrigues Menk; 16. Anselmo Prieto Alvarez; 17. Antonio Augusto Bennini; 18. Artur Barbosa da Silveira; 19. Augusto Rodrigues Porciuncula; 20. Aylton Marcelo Barbosa da Silva; 21. Bárbara Aragão Couto; 22. Bruno Cunha Costa; 23. Bruno Maciel dos Santos; 24. Caio Augusto Nunes de Carvalho; 25. Carim Jose Feres; 26. Carlos Eduardo Queiroz Margues; 27. Carlos Eduardo Teixeira Braga; 28. Carlos Henrique de Lima Alves Vita; 29. Carolina Jia Jia Liang; 30. Cássia Maria Sigrit Ferraz; 31. Cassiano Luiz Souza Moreira; 32. Cassio Garcia Cipullo; 33. Célia Mariza de Oliveira Walvis: 34. Celso Luiz Bini Fernandes: 35. Cintia Byczkowski: 36. Cintia Homem de Mello Lagrotta; 37. Claudia Andrade Freitas; 38. Claudio Henrique de Oliveira; 39. Cristina Duarte Leite Prigenzi; 40. Cristina Margarete Wagner Mastrobuono; 41. Cristina Mendes Hang; 42. Cynthia Pollyanna de Faria Franco; 43. Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues; 44. Daniel Girardi Vieira; 45. Daniel Smolentzov; 46. Daniela Spigolon Loureiro; 47. Daniele Cristina Morales; 48. Danilo Gaiotto: 49. Denis Dela Vedova Gomes: 50. Denise Staibano Gonçalves Manso; 51. Diego Brito Cardoso; 52. Dulce Ataliba Nogueira Leite; 53. Eduardo Fronzaglia Ferreira; 54. Eduardo José Fagundes; 55. Eliana Maria Barbieri Bertachini; 56. Eric Ronald Januário; 57. Evelyn Moraes de Oliveira; 58. Fabio Antonio Domingues; 59. Fábio Augusto Daher Montes; 60. Fabio Luciano de Campos; 61. Fábio Trabold Gastaldo; 62. Fabrizio de Lima Pieroni; 63. Fabrizio Lungarzo O'Connor; 64. Fernanda Ribeiro de Mattos Luccas; 65. Fernando Franco; 66. Filipe Paulino Martins; 67. Florence Angel Guimarães Martins de Souza; 68. Gabriel Alves Bueno Pereira; 69. Gabriela Japiassu Viana; 70. Giulia Dandara Pinheiro Martins; 71. Graziella Moliterni Benyenuti: 72. Gustavo Fernando Berdugo: 73. Heitor Teixeira Penteado; 74. Heloise Wittmann; 75. Janine Gomes Berger de Oliveira Macatrão; 76. Jessica Helena Rocha Vieira Couto; 77. Ji na Park; 78. João Guilherme Simões Herrera; 79. João Monteiro de Castro; 80. José Borges da Silva; 81. José Carlos da Silva Alves; 82. José Francisco Rossetto; 83. Joyce Sayuri Saito; 84. Kate Antonia de Souza Callejão; 85. Keiji Matsuda; 86. Kelly Paulino Venancio; 87. Laís Helena Domingues de Castro; 88. Lázara Mezzacapa: 89 Lenita Leite Pinho: 90 Liliane Kiomi Ito Ishikawa; 91. Lucas de Faria Rodrigues; 92. Lucas Leite Alves; 93. Lucas Pessôa Moreira; 94. Lucia de Faria Freitas; 95. Luciana Giacomini Occhiuto Nunes; 96. Luciana Nigoghossian dos Santos: 97. Luciano Pupo de Paula: 98. Lucilia Aparecida dos Santos; 99. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto; 100. Mamor Getulio Yura; 101. Marcelo Buliani Bolzan; 102. Marcelo Gaspar; 103. Marcelo Gutierrez: 104. Marcia Amino: 105. Marcia Aparecida de Andrade Freixo; 106. Marcia Coli Nogueira; 107. Márcio Fernando Fontana; 108. Marcos Narche Louzada; 109. Marcus Vinicius Bozzella Rodrigues Alves; 110. Maria Beatriz de Biagi Barros: 111. Maria Bernadete Bolsoni Pitton: 112. Maria Betania do Amaral Bittencourt; 113. Maria Clara Osuna Diaz Falavigna; 114. Maria Helena Boendia Machado de Biasi; 115. Maria Ines Pires Giner; 116. Maria Lia Pinto Porto Corona; 117. Maria Luciana de Oliveira Facchina Podval; 118. Maria Marcia Formoso Delsin; 119. Marilia de Carvalho Macedo Guaraldo; 120. Marily Diniz do Amaral Chaves; 121. Mauricio Kaoru Amagasa; 122. Mauro Donisete de Souza; 123. Mika Cristina Tsuda; 124. Miriam Regina Cabral Aurélio; 125. Mirian Kiyoko Murakawa; 126. Mirna Cianci; 127. Mirna Natalia Amaral da Guia Martins; 128. Monica Esposito de Moraes Almeida Ribeiro; 129. Mônica Fraissat Ramalho; 130. Nadyr Maria Salles Seguro; 131. Nayara Crispim da Silva: 132. Nelson da Silveira: 133. Nilton Carlos de Almeida Coutnho; 134. Olavo José Justo Pezzotti; 135. Pablo Francisco dos Santos, 136. Patricia de Oliveira Garcia Alves; 137. Patrícia Lourenço Dias Ferro Cabello; 138. Patricia Ulson Pizarro Werner: 139. Paula Cristina Riqueiro Barbosa Engler Pinto; 140. Paula Nelly Dionigi; 141. Paulo Braga Neder; 142. Paulo David Cordioli; 143. Paulo Henrique Silva Godoy; 144. Pedro Fabris de Oliveira; 145. Pedro Ubiratan Scorel de Azevedo; 146. Raquel Barbosa; 147. Regina Maria Sartori; 148. Regina Marta Cereda Lima; 149. Renata Santiago Pugliese; 150. Renato Peixoto Piedade Bicudo; 151. Renta Capasso; 152. Ricardo Pinha Alonso; 153. Rita de Cássia Gimenes Arcas; 154. Rita de Cassia Rocha Conte Quartieri; 155. Rita Kelch; 156. Rodrigo Augusto de Carvalho Campos; 157. Rodrigo Leite Orlandelli; 158. Rodrigo Peixoto Medeiros; 159. Rosana Martins Kirschke; 160. Rose Anne Tanaka: 161, Sandra Regina de Souza Artioli: 162, Sandra Regina Ragazon; 163. Sergio Maia; 164. Sibele Ferrigno Poli Ide Alves; 165. Sidnei Farina de Andrade; 166. Sidnei Paschoal Braga; 167. Silvia Helena Furtado Martins; 168. Silvia Vaz Domingues; 169. Sônia Romão da Cunha; 170. Soraya Lima do Nascimento; 171. Stela Cristina Helena Furtado; 172. Sueine Patrícia Cunha de Souza; 173. Tânia Regina Mathias Gentile; 174. Telma de Freitas Fontes; 175. Thereza Christina Ricco Della Santa; 176. Thiago de Paula Leite: 177, Valéria Luchiari Magalhães: 178, Vera Lucia de Souza Catita; 179. Vera Wolff Bava Moreira; 180. Vitor Tilieri.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Portaria GPR-4, 05, de 18-8-2014

Promove a designação dos Procuradores da Procuradoria Regional de Sorocaba nas cinco Seccionais existentes, nos termos do Decreto Estadual 59.464/2013, Resolução PGE 27/2013 e Portaria GPR/4 03/2013

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Sorocaba,

Considerando:

1 - os termos da Portaria GPR-4 03/2013, que adequou a situação organizacional desta Procuradoria Regional com base no Decreto Estadual 59.464/2013 e na Resolução PGE 27/2013;

2 – a exoneração do Dr. Luis Roberto Cerquinho Miranda e a nomeação do Dr. Marcelo Buliani Bolzan para o cargo de Procurador do Estado Assistente desta Unidade, bem como as alterações decorrentes no quadro de Chefias;

3 - a divisão interna com a consequente redistribuição de bancas e atribuições. Resolve:

Artigo 1º - Ficam designados na Primeira Seccional da Primeira Subprocuradoria (Ambiental-Imobiliário) os Procuradores do Estado: Drs. José Ângelo Remédio Junior (Chefe da Seccional) e Fernando Humberto Parolo Caravita.

Artigo 2º - Ficam designados na Segunda Seccional da Primeira Subprocuradoria (Trabalhista) os Procuradores do Estado Drs. Thiago Camargo Garcia (Chefe da Seccional), Gustavo Justus do Amarante e Renato Oliveira de Araújo.

Artigo 3º - Ficam designados na Terceira Seccional da Primeira Subprocuradoria (Servidor e Residual) os Procuradores do Estado: Drs. Carlos Roberto Marques Júnior (Chefe da Sec cional), Luis Roberto Cerquinho Miranda, Mara Cilene Baglie, Danilo Gaiotto, Simone Massilon Bezerra Barbosa e José Carlos Cândido da Silva.

Artigo 4° - Ficam designados para a Primeira Seccional da Segunda Subprocuradoria os Procuradores do Estado: Drs. Fabiana Paiffer (Chefe da Seccional), Eduardo Maximiliano Vieira Nogueira, Silene Regina Sgarbi, Renata Barros Gretzitz Lessa e Gislaine Regina Franchon Marques.

Artigo 5° - Ficam designados para a Segunda Seccional

da Segunda Subprocuradoria os Procuradores do Estado: Drs. João Guilherme Simões Herrera (Chefe da Seccional), Maurício de Almeida Henárias, Jorge Pereira Vaz Júnior e Milton Olímpio Rodrigues de Camargo.

Artigo 6° - Ficam os Chefes das respectivas Subprocurado rias, Drs. Cláudio Takeshi Tuda (Primeira Subprocuradoria – Área Judicial) e Liliane Sanches (Segunda Subprocuradoria – Área Fiscal), incumbidos de determinar as bancas de cada uma das Seccionais no seu âmbito de atuação, mediante prévia aprova cão da Chefia da Unidade.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoganse as disposições em contrário

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Despacho do Procurador do Estado, Respondendo

pelo Expediente, de 15-08-2014 No Processo 18802-669046/2014 -Convite BEC – Oferta de

Compra de nº. OC 400114000012014oc00045, para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, Homologo o resultado do Convite BEC abaixo discriminado e Adjudico o seu objeto a empresa como segue: -OCn° 400114000012014oc00045 – CV 25568/2014 –

Caplimpy Distribuidora Ltda EPP (item 1) e Darquima Produtos para Limpeza Ltda EPP (item 2)

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL

as disposições dos referidos Decretos.

DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 18-08-14

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com

Artigo 21, Inciso III Deixar de atender notificação relativa a inspeção PR-RMSP/TCF/2422/14

AÇAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA AIIPM DATA VALOR 0439757-A 01-08-2014 R\$ 20.85 (REINCIDENTE) 21569/14

ECOBUS TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP AIIPM DATA VALOR 0439836-A 01-08-2014 21577/14 R\$ 10.42

R\$ 10,42 21578/14 0439848-A 01-08-2014 EDSON E EDNEI TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA AIIPM DATA VALOR

0439721-A 01-08-2014 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) FLORIDA TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA AIIPM DATA VALOR 0439824-A 01-08-2014 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) **GILTUR VIAGENS E TURISMO LTDA** AIIPM DATA VALOR

0439710-A 01-08-2014 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) GRANDE HEROI TURISMO LTDA ME AIIPM DATA VALOR

0439733-A 01-08-2014 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) 21207/14 LIVRE TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME DATA VALOR

0439770-A 01-08-2014 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

0 85 (REINCIDENTE)

MARIA ANUBE DE OLIVEIRA MARINHO SILVA EPP AIIPM DATA VALOR 0439850-A 01-08-2014 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) MEGA STAR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

AIIPM DATA VALOR 0439782-A 01-08-2014 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) PROMARKT TRANSPORTES LTDA AIIPM DATA VALOR

SHANGRI-LA TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS DATA VALOR

21574/14 0439800-A 01-08-2014 R\$ 20.85 (REINCIDENTE) SP TOUR TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME

RF AIIPM DATA VALOR 0439678-A 01-08-2014 R\$ 20.85 (REINCIDENTE) 21201/14 0439708-A 01-08-2014 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) SUSSANTUR TRANSPORTE E TURISMO E FRETAMENTO LTDA

AIIPM DATA VALOR 21570/14 0439769-A 01-08-2014 R\$ 20.85 (REINCIDENTE) TURISMO BOZZATO LTDA AIIPM DATA VALOR 0439680-A 01-08-2014 21202/14 R\$ 20.85 (REINCIDENTE) R\$ 20,85 (REINCIDENTE) 21203/14 0439691-A 01-08-2014 21575/14 0439812-A 01-08-2014 R\$ 20.85 (REINCIDENTE) UEDA TRAVEL TURISMO LTDA AIIPM DATA VALOR

0439861-A 01-08-2014 R\$ 10.42 WL TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME DATA AIIPM VALOR

0439745-A 01-08-2014 R\$ 20.85 (REINCIDENTE) Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra g DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCF/2423/14

MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19037/14 19047/14 19744/14 VIAÇÂ	0436173-A 0436264-A	29-07-2014 29-07-2014 29-07-2014 PIRES LTDA	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) R\$ 104,24 (REINCIDENTE) R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

AIIPM DATA VALOR 21184/14 0436136-A 29-07-2014 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) 21185/14 0436148-A 29-07-2014 R\$ 104.24 (REINCIDENTE) 0436150-A 29-07-2014 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) Artigo 55, Inciso V, Letra t

Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridacompetentes da STM

MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19736/14	0436185-A	29-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19737/14		29-07-2014	R\$ 208.49 (REINCIDENTE)
19738/14	0436203-A	29-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19739/14	0436215-A	29-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19740/14	0436227-A	29-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19741/14	0436239-A	29-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19742/14	0436240-A	29-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19743/14	0436252-A	29-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19768/14	0436276-A	29-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19769/14	0436288-A	29-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19770/14	0436290-A	29-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19771/14	0436306-A	29-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19772/14	0436318-A	29-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19773/14	0436320-A	29-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i

Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido

PR-RMSP/TCF/2424/14

ALBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS NETO SUZANO-ME AIIPM DATA VALOR 20878/14 0437300-Δ 30-07-2014 R\$ 104.24 (REINCIDENTE) ANGELA MARIA PITA MELO TRANSPORTES - ME AIIPM VALOR DATA R\$ 104.24 (REINCIDENTE) 20407/14 0437384-A 30-07-2014 ANTONIO FABIO DIONIZIO TRANSPORTES ME AIIPM DATA VALOR 0437190-A 30-07-2014 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) AVELINO REINALDO DOMINGOS TRANSPORTES ME AIIPM VALOR DATA 20875/14 0437270-A 30-07-2014 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) **DELSON SOUSA SILVA TRANSPORTES ME**

DATA AIIPM 20870/14 0437232-Δ 30-07-2014 R\$ 104.24 (REINCIDENTE) ELIESIO JOSÉ DO NASCIMENTO TRANSPORTES ME

AIIPM DATA VALOR 19623/14 0437347-A 30-07-2014 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) ERALDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME AIIPM DATA VALOR

20868/14 0437219-A 30-07-2014 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) MILTON CARDOSO DOS SANTOS - ME AIIPM DATA VALOR

20416/14 0437396-A 30-07-2014 R\$ 104 24 (REINCIDENTE) ROBERTO EUSTAQUIO DE PAULA TRANSPORTE ME AIIPM DATA VALOR 0437360-A 30-07-2014 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) 20363/14

ROGERIO SANTOS DAS MERCES TRANSPORTES ME AIIPM DATA VALOR 20364/14 0437372-A 30-07-2014 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) SALATIEL GONCALVES TRANSPORTES ME

AIIPM DATA VALOR RF 20879/14 0437311-A 30-07-2014 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) 0437359-A 30-07-2014 R\$ 104.24 (REINCIDENTE) 20362/14 UBERDAN ANTONIO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME

AIIPM DATA VALOR 0437293-A 30-07-2014 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) Artigo 55, Inciso V, Letra f Alterar o itinerário sem prévia autorização ANTONIO FABIO DIONIZIO TRANSPORTES ME

AIIPM DATA VALOR 20865/14 0437207-A 30-07-2014 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) AVELINO REINALDO DOMINGOS TRANSPORTES ME

AIIPM DATA VALOR 20876/14 0437281-A 30-07-2014 R\$ 104.24 (REINCIDENTE) **DELSON SOUSA SILVA TRANSPORTES ME** AIIPM DATA **VALOR**

20871/14 0437244-A 30-07-2014 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

ERALDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME

AIIPM DATA VALOR 0437220-A 30-07-2014 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) RAIMUNDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME

AIIPM DATA RF VALOR 20872/14 0437256-A 30-07-2014 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) Artigo 55. Inciso V. Letra t

Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM CARLOS SIGIM TRANSPORTE ME AIIPM DATA VALOR

20908/14 0437335-A 30-07-2014 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) EUNICE CREM WEISHAUPT DUARTE ME AIIPM DATA VALOR 20762/14 0437323-A 30-07-2014 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra a Trafegar sem condições de asseio e conservação PR-RMSP/TCF/2425/14 MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA

AIIPM DATA VALOR 0438728-A 31-07-2014 R\$ 20.85 (REINCIDENTE) 19938/14 0438730-A 31-07-2014 R\$ 20.85 (REINCIDENTE) 19939/14 Artigo 55, Inciso V, Letra g DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA

EMPRESA AUTO ÔNIBUS SANTO ANDRÉ LTDA AIIPM DATA VALOR 0438704-A 31-07-2014 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) 0438716-A 31-07-2014 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) 19024/14 EMPRESA DE TRANSPORTE PUBLIX ITDA

AIIPM DATA VALOR 21109/14 0438698-A 31-07-2014 R\$ 104.24 (REINCIDENTE)

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

assinado finitalmente